



**MENSAGEM Nº 73/2022**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que **“dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 197.500,00”**.

Esta propositura, oriunda do Departamento de Finanças da Secretaria da Fazenda, juntada ao processo administrativo nº 15.858/2021-PMV, visa obter autorização legislativa para a abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 197.500,00 (cento e noventa e sete mil e quinhentos reais), destinado a adequação das dotações orçamentárias especificadas, em atendimento ao disposto na Lei nº 6.172, de 28 de outubro de 2021 e ao atendimento da Emenda Impositiva 2/22 de autoria do Vereador César Rocha.



A cobertura do referido crédito adicional especial far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial das dotações especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa Lídima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 10 de outubro de 2022.

**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**

Prefeita Municipal

**Anexo:** Projeto de Lei

**Ao**

Excelentíssimo Senhor

**FRANKLIN DUARTE DE LIMA**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

**Valinhos/SP**



**PROJETO DE LEI**

**Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 197.500,00.**

**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o valor de R\$ 197.500,00 (cento e noventa e sete mil e quinhentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

<b>02.08.00</b>	<b><u>SECRETARIA DA FAZENDA</u></b>
<b>02.08.02</b>	<b><u>Encargos Gerais do Município</u></b>
<b>28.846.0000.0.002</b>	<b>Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato</b>
3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
01.110.0000	Geral..... R\$ 10.000,00
	Subtotal..... R\$ 10.000,00
<b>02.10.00</b>	<b><u>SECRETARIA DA SAÚDE</u></b>
<b>02.10.02</b>	<b><u>Fundo Municipal de Saúde</u></b>
<b>10.302.0301.2.200</b>	<b>Manutenção de Pessoal e Encargos</b>
3.1.90.07.00	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência
01.310.0000	Saúde Geral..... R\$ 10.000,00
	Subtotal..... R\$ 10.000,00
<b>02.13.00</b>	<b><u>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</u></b>
<b>02.13.05</b>	<b><u>Educação Básica</u></b>
<b>12.361.0304.2.200</b>	<b>Manutenção de Pessoal e Encargos</b>
3.1.90.07.00	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência
01.220.0000	Ensino Fundamental..... R\$ 5.000,00
<b>12.365.0304.2.200</b>	<b>Manutenção de Pessoal e Encargos</b>
3.1.90.07.00	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência
01.212.0000	Educação Infantil-Creche..... R\$ 2.500,00
01.213.0000	Educação Infantil-Pré-Escola..... R\$ 2.500,00
	Subtotal..... R\$ 10.000,00



# PREFEITURA DE VALINHOS

<b>02.27.00</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>02.27.02</b>	<b>Custeio Geral</b>
<b>04.122.0300.2.200</b>	<b>Manutenção de Pessoal e Encargos</b>
3.1.90.07.00	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência
01.100.1049	Emenda 2 Vereador César Rocha..... R\$ 10.000,00
	Subtotal..... R\$ 10.000,00

<b>02.31.00</b>	<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>
<b>02.31.06</b>	<b>Coordenadoria do Bem Estar Animal</b>
<b>04.122.0300.2.201</b>	<b>Manutenção da Unidade</b>
3350.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
01.110.0000	Geral..... R\$ 157.500,00
	Subtotal..... R\$ 157.500,00
	<b>TOTAL GERAL.....R\$ 197.500,00</b>

**Art. 2º** A cobertura do referido crédito adicional especial será realizada através de recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43 § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

<b>02.08.00</b>	<b>SECRETARIA DA FAZENDA</b>
<b>02.08.01</b>	<b>Gestão Administrativa - Fazenda</b>
<b>04.123.0300.2.200</b>	<b>Manutenção de Pessoal e Encargos</b>
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário
01.110.0000	Geral..... R\$ 10.000,00
	Subtotal..... R\$ 10.000,00

<b>02.10.00</b>	<b>SECRETARIA DA SAÚDE</b>
<b>02.10.02</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>
<b>10.302.0301.2.200</b>	<b>Manutenção de Pessoal e Encargos</b>
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário
01.310.0000	Saúde Geral..... R\$ 10.000,00
	Subtotal..... R\$ 10.000,00

<b>02.13.00</b>	<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>
<b>02.13.05</b>	<b>Educação Básica</b>
<b>12.361.0304.2.200</b>	<b>Manutenção de Pessoal e Encargos</b>
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário
01.220.0000	Ensino Fundamental..... R\$ 10.000,00
	Subtotal..... R\$ 10.000,00

<b>02.27.00</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>02.27.02</b>	<b>Custeio Geral</b>
<b>04.122.0300.2.200</b>	<b>Manutenção de Pessoal e Encargos</b>
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário
01.110.0000	Geral..... R\$ 10.000,00
	Subtotal..... R\$ 10.000,00



# PREFEITURA DE **VALINHOS**

**02.08.00**  
**02.08.02**  
**99.999.9999.9.999**  
9999.99.00  
01.100.9002

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**Encargos Gerais do Município**  
**Reserva de Contingência**

Reserva de Contingência  
Orçamento Impositivo.....R\$ 157.500,00  
Subtotal.....R\$ 157.500,00  
**TOTAL GERAL.....R\$ 197.500,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
Aos...

**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**  
Prefeita Municipal

